

3.

Infância e Família

O capítulo que se segue tem início com uma breve retrospectiva da história da infância e conseqüentemente o lugar ocupado por crianças no interior da família inicialmente num contexto mais amplo, passando para uma análise da infância brasileira. A seguir são abordadas as transformações da família na contemporaneidade.

3.1.

Breve histórico sobre a infância e a família

O olhar histórico é importante para uma tentativa de desvelamento das bases em que se construíram a visão das famílias e a noção de infância na modernidade.

A descrição de Philippe Ariès, no clássico livro *História Social da Criança e da Família*, (1978) recupera a trajetória da infância, desde a Antiguidade até os dias atuais, ajudando a compreender a sociedade europeia a partir do século XVII e sua influência na construção do pensamento moderno do modelo de cuidado e proteção da infância.

Para o autor, a sociedade antiga tradicional, especialmente a francesa, não via de forma diferenciada as crianças e os adolescentes, ambos diluídos no mundo adulto e na família. A transmissão de valores e de conhecimentos e, em geral, a socialização das crianças não eram nem assegurados, nem controlados pela família. Essa postura prolongou-se por outras eras, tendo reflexo até na atualidade. Assim sendo, a passagem da criança pela família e pela sociedade era muito breve e insignificante, sem deixar rastros na memória ou mesmo tocar a sensibilidade dos adultos. Segundo ele, a criança passaria sua existência numa espécie de anonimato.

Ariès (1978: 10) destaca que apesar disso, era nascente um sentimento superficial em relação às crianças, reservado àquelas que ainda situavam-se em idade tenra,

enquanto ainda eram engraçadinhas, constituindo-se como objeto de entretenimento das pessoas, semelhantes à diversão com os animais. A morte dela podia causar algum desolamento, mas a regra geral entre os adultos não era fazer muito caso, pois uma outra criança logo a substituiria.

As famílias nessa época se compunham pelo casal e crianças. Era comum que a criança passasse a viver em outra casa e não a de sua família, caso ultrapassasse a morte precoce e a fase da “paparicação”. A função primordial da família antiga era:

“A conservação material dos bens, a prática comum de um ofício, a ajuda mútua quotidiana, num mundo em que um homem, e mais ainda uma mulher isolados não podiam sobreviver, e ainda, nos casos de crise, a proteção da honra e da vida” (p. 10-11).

Com o advento da industrialização a criança e a família assumem novo lugar. A partir do Séc. XVII a escolarização de crianças realizada por instituições, separa-as do mundo adulto, mantendo-as `a distância. A responsabilidade por essa separação foi atribuída por reformadores católicos ou protestantes ligados à Igreja, às leis e ao Estado, com a cumplicidade sentimental das famílias. O autor destaca:

“A família tornou-se o lugar de uma afeição necessária entre cônjuges e entre pais e filhos, algo que ela não era antes. Essa afeição se exprimiu, sobretudo, através da importância que se passou a atribuir a educação. Não se tratava mais apenas de estabelecer os filhos em função dos bens e da honra. (...) A família começou então a se organizar em torno da criança e a lhe dar uma importância, que a criança saiu do anonimato, que se tornou impossível perdê-la ou substituí-la sem uma enorme dor, que ela não pôde mais ser reproduzida muitas vezes, e que se tornou necessário limitar seu número para melhor cuidar dela” (11-12).

No século XVIII, processa-se a separação entre família e sociedade entre (público e privado), dando-se ênfase a intimidade familiar. A própria arquitetura da casa se modifica para assegurar a separação entre adultos e crianças. Inicia-se o processo de escolarização, de “enclausuramento” das crianças em instituições, tendo os formadores católicos e protestantes como educadores. Tal fato se consolidou através da implantação de severos métodos de educação, uso de castigos e punição corporal.

As idéias de Jacques Donzelot (1986) no livro, *A Polícia das Famílias*, remetem-se as indagações sobre o lugar singular da família nas sociedades ocidentais partindo de imagens concretas: o tribunal de menores, a família operária e a família burguesa. Segundo ele, “o sentimento moderno da família teria surgido nas camadas burguesas e nobres do Antigo Regime estendendo-se, posteriormente, através de círculos concêntricos, para todas as classes sociais, inclusive o proletariado do fim do século XIX” (p.11).

O autor questiona, entretanto, porque as camadas populares aderiram a moral burguesa e se submeteram ao modelo familiar dos dominantes. Também polemiza se a vida familiar tornou-se um modelo universal atraída pelo modelo burguês. E ainda, o que permitiria afirmar que o sentimento de família possui a mesma natureza, obedece à mesma lógica de constituição, aos mesmos valores ou possui os mesmos efeitos, tanto nas classes populares quanto nas outras classes?

Donzelot (1986) remete-se a Foucault para entender o mecanismo familiar e suas relações com a atual organização social.

(...) “essa proliferação das tecnologias que irão investir sobre o corpo, a saúde, as formas de se alimentar e de morar, as condições de vida, o espaço completo da existência, a partir do século XVIII, nos países europeus. Técnicas que, no seu ponto de partida, encontram seu pólo de unificação naquilo que então se chamava de polícia: não no sentido restritivamente repressivo que lhes atribuímos atualmente, mas segundo uma acepção, mais ampla englobando todos os métodos de desenvolvimento da qualidade da população e da potência da nação” (p. 12).

Para ele, a família constitui-se simultaneamente rainha e prisioneira do social. As transformações e crises da família estão ligadas às determinações das sociedades. Ambas partilham do caráter policiado.

(...) “a família é uma instância cuja heterogeneidade face às exigências sociais pode ser reduzida ou funcionalizada através de um processo de flutuação das normas sociais e dos valores familiares. Assim como se estabelece, ao mesmo tempo, uma circularidade funcional entre o social e o econômico” (p. 13).

Donzelot assinala que a partir dos meados do Século XVII, o tema conservação de crianças” é tratado abundantemente por médicos e administradores, que discutem

os costumes educativos visando três situações: a prática dos hospícios dos menores abandonados, a criação dos filhos pelas amas-de-leite e a educação “artificial” das crianças ricas. Acentua, portanto, a intervenção do poder público na vida privada, da medicina, ou do conhecimento médico na vida familiar.

Sinaliza, no entanto, que havia diferenciação na forma de intervir e controlar as famílias dependendo de sua classe social. Segundo ele, nas famílias burguesas constatou-se a tentativa de formar uma aliança entre médicos e as mães, que se tornaram as cuidadoras e executoras das prescrições médicas. Retiram-se de cena as figuras da nutriz e da serviçal, que na visão higienista traziam ameaças para a criança e sua educação, com seus saberes de comadres. Para as famílias operárias, consideradas reprodutoras de homens vadios e crianças abandonadas, a intervenção tinha como objetivo o saneamento não somente físico como também o moral.

Se na família rica podia-se intervir através da educação (livros e manuais de higiene) ou mesmo por meio da aliança com os médicos, nas classes pobres analfabetas e sem acesso a um médico essa intervenção apresentava-se diferentemente. Sob a aparente preocupação em garantir a conservação de crianças tinha-se o objetivo de intervir nas classes populares estendendo-se os preceitos higienistas contra a imoralidade e a falta de higiene.

Sendo assim, sob a égide da Economia Social estabelecia-se uma vigilância direta contra essa parcela da população. Tentava-se entrar o abandono de crianças em hospícios para menores ou mesmo o abandono disfarçado sob os cuidados das nutrizas, como também controlar as uniões consideradas ilegais (concubinatos) e impedir a “vagabundagem” de indivíduos, particularmente crianças.

Para Donzelot (1986), o advento da família moderna centrada no primado educacional, seguiu duas linhas distintas de acordo com as classes sociais, representadas pela família burguesa e a família popular no campo social.

“A família burguesa constituiu-se através de um retraimento tácito de seus membros com o objetivo de recalcar ou controlar um inimigo do interior: os

serviçais. Através dessa coesão ela se atribuiu um excesso de poder que a eleva socialmente, permitindo-lhe retornar ao campo social com mais força, para aí exercer diversos controles e patrocínios. A aliança e com o médico reforça o poder interno da mulher e mediatiza o poder externo da família. Ao passo que a família popular se amolda a partir de uma redução de cada um de seus membros aos outros, numa relação circular de vigilância contra as tentações do exterior, o cabaré, a rua. Ela realiza suas novas tarefas educativas às custas de uma perda de sua coextensividade com o campo social de uma separação de tudo aquilo que a situava num campo de forças exteriores. Isolada, ela se expõe, doravante, à vigilância de seus desvios” (p. 46-47).

Assim sendo, a elaboração e aceitação do modelo de família fundamentaram-se nas crenças e valores da sociedade burguesa. Inquestionável o fato de que as famílias pobres eram tratadas pelo Estado de forma diferente e vistas como ameaça ao sistema e sujeitas a controle e intervenção. Nos dias atuais, esse modelo familiar necessita ser des-construído para a compreensão dos novos arranjos, significados e dinâmica das relações estabelecidas, que determinam a forma de cuidado e acolhimentos dos membros.

3.2.

A Infância no Brasil

A “infância”, no decorrer do tempo, foi tratada de muitas e diversas maneiras. Inúmeras instituições surgiram para amparar o “menor em situação irregular”, leis foram formuladas para protegê-lo, experiências de atendimento foram implementadas com o objetivo de erradicar o abandono e a criminalidade, métodos para sua educação e reeducação surgiram a partir de diagnósticos alarmantes.

Numa retomada das práticas assistenciais que incidiram sobre as crianças no Brasil, verifica-se que desde época do Império predominavam ações de cunho meramente caritativas sob a égide religiosa, tendo como figura central a Igreja Católica.

No período colonial, a assistência à infância seguia determinações da Igreja e do Estado, sob a responsabilidade dos jesuítas. Rizzini (1995) ressalta a ideologia dominante no processo de colonização e catequização implantado pelos jesuítas:

“Com isso os soldados de Cristo, como eram também chamados os padres da Companhia de Jesus, perseguiram um duplo objetivo estratégico. Convertiam as crianças ameríndias em futuros súditos dóceis ao Estado português e, através delas, exerciam influência decisiva na conversão dos adultos às estruturas sociais e culturais recém importadas” (p. 9).

A criança indígena deixou de ser objeto de adestramento físico e mental pelos jesuítas, quando estes perderam poder político e foram expulsos do Brasil. No entanto, os senhores - os controladores da terra - substituíram a exploração da mão de obra indígena pelo trabalho dos escravos negros, obtendo a posse não só dos pais, como também dos filhos, crianças escravas.

Ressalta-se que o emprego de práticas impiedosas a criança sempre foram marcantes na sociedade brasileira. Ainda na época colonial ela é submetida à discriminação racial na adoção de “enfeitados” e é submetida ao “infanticídio disfarçado” da Roda dos Expostos, mantido pela hipocrisia religiosa. Criada na Europa no século XVIII e somente extinta no Brasil em 1950, consistia num local onde eram depositadas as crianças enjeitadas ou expostas, geralmente fruto de relações extraconjugais. Assim tentava-se preservar a honra dos expositores e de suas famílias, resguardando o anonimato.

No Brasil, durante o período colonial foram criadas três rodas de expostos, a primeira na cidade de Salvador, em seguida no Rio de Janeiro e posteriormente em Recife. Esse mecanismo de “amparo” às crianças abandonadas representa a única instituição assistencial que perdurou por quase século e meio, com vista ao atendimento dessa clientela.

Na verdade, o que se nota é que o fenômeno de abandonar os filhos acompanha a história da colonização brasileira. As crianças abandonadas anteriormente à existência da roda deveriam receber o amparo das Câmaras Municipais, que não assumiam tal responsabilidade. Verifica-se que a maioria das crianças cujos pais as abandonaram foram acolhidas por famílias substitutas. Conhecidos como “filhos de criação”, integravam a rotina dos lares de brasileiros caridosos e cheios de compaixão.

Marcílio (2003), em seu estudo sobre a história da assistência à infância abandonada no Brasil, aponta para um traço marcante na cultura brasileira em relação ao acolhimento de crianças.

“A prática de criar filhos alheios sempre, e em todos os tempos foi amplamente difundida e aceita no Brasil. São inclusive, raras as famílias brasileiras que, mesmo antes de existir o estatuto da adoção, não possuíam um filho de criação em seu seio” (p. 70).

Verifica-se que a partir do advento da República a presença do Estado torna-se marcante a questão da “assistência e proteção aos menores”. Embora já houvesse um interesse anterior, a presença do poder estatal é ressaltado quando médicos, higienistas, políticos e juristas se envolvem com questões pertinentes à criança e sua família. Nesse momento, a assistência e justiça tornam-se parceiras para intervir sistematicamente na vida dos indivíduos.

Nessa época, como aponta Rizzini (1993: 47) inicia-se um embate entre a caridade e a filantropia “a substituição da fé pela ciência como justificativa para assistência aos necessitados é um dos pontos do conflito e ruptura entre os dois modelos”.

Se a pobreza anteriormente pertencia ao domínio absoluto da Igreja Católica, no século XIX observa-se uma disputa que envolve interesses políticos e econômicos em prol da assistência aos pobres. Essa assistência vestia-se de um cunho controlador das camadas desfavorecidas.

Compondo tal cenário, médicos e higienistas valendo-se de conhecimentos e métodos de combate de doenças, exerciam um rígido controle e vigilância sobre as crianças pobres e suas famílias, possíveis focos de epidemias sociais. Ressalta-se que aos juristas cabia o controle dos menores delinquentes ou em “perigo de ser”, cabendo medidas coercitivas e inibitórias. Todos valiam-se do mesmo paradigma para intervir na vida das pessoas, sob a justificativa de uma “missão moralizadora”.

O “policimento das famílias” através da assistência se estabelecia numa relação de intervenção sobre elas e minimização de suas potencialidades. Abordava-se toda sua história, condições de moradia, trabalho, filiação, precedentes, estado físico e mental, objetivando a avaliação, orientação e aconselhamento do caso no tocante a higiene e cuidados específicos de saúde. Quanto aos programas destinados a essas famílias destacavam-se os dispensários, as creches, tratamento e profilaxia, distribuição de gêneros de primeira necessidade.

Nas primeiras décadas do século XX, assiste-se o desenrolar da preocupação com o destino de crianças e adolescentes. O discurso oficial transitou das ações caritativas/religiosas para o sentido laico de defender a criança e preservá-la do mal. Tem-se a idéia de que era preciso salvar a criança pobre e enquadrá-la na sociedade, como parte de um projeto nacional. Entretanto, tal idéia da salvação da criança confunde-se, nos discursos oficiais dos reformadores e representantes das instituições filantrópicas, com a salvação do país (Rizzini, 1997: 138).

A partir desses contextos em que a criança foi objeto de exploração, castigos, trabalho forçado no mundo fabril, infanticídio, passa-se a estigmatização da criança pobre em “menor”, “pequeno bandido” com a criação de decretos-lei apresentados entre 1906 até 1927, ano em que foi criado o Código de Menores ou Lei Melo Mattos. No contexto dessa legislação os “menores” eram vistos como objetos de medidas judiciais, não hes cabendo expressar suas vontades. Ainda se percebe a visão moralista do Estado de intervir para salvar, recuperar os abandonados.

A implementação da lei retoma a postura interventiva do Estado sobre as famílias pobres. O Estado torna-se o detentor da assistência e proteção, já os juristas tornam-se tutores das crianças carentes e desprotegidas, reabilitando-as e reprimindo-as. A assistência e proteção aos menores revestia-se de um caráter disciplinador e controlador. Na realidade seu objetivo era assegurar o fim da desordem e da indisciplina, perpetuando um regime autoritário e excludente.

O Código de Menores criado em 1927, trouxe em seu bojo práticas de controle e exclusão social em relação ao seguimento que, a princípio, comprometia-se a

proteger. Sua revisão tornou-se urgente, fato só ocorrendo em 1979; contudo, não houve modificação de seus princípios e ideologia, representando apenas uma reedição de dominação e cidadania parcial.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069, em 1990, instituiu mudanças substanciais na maneira de conceber a infância e a adolescência, garantindo no texto da lei a oportunidade, sem restrições, do acesso aos direitos de cidadania, a serem assegurados pela família, pela Sociedade e pelo Estado. Na verdade, o ECA vem consolidar o movimento das lutas pelas liberdades democráticas iniciado com a Constituição de 1988.

Tal legislação define um novo paradigma de proteção integral, aquele que diz respeito ao melhor interesse da criança, condenando explicitamente a violência social e doméstica, além de aprofundar a cidadania. Dessa forma, o ECA, distancia-se da rotulação de indivíduos irregulares passíveis de ajuste, concebendo a criança e o adolescente como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos, caracterizando novos interesses e necessidades a serem defendidos e resguardados.

Entretanto, os avanços da legislação e a operacionalização dos serviços e ações dirigidas à proteção integral, apresentam-se ainda distantes de serem alcançados. Dessa forma, o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes e a garantia de seus direitos não parecem estar associados somente à complexidade do fenômeno, mas também a falta de interesse em dar maior visibilidade política a esse tema.

A retomada da história das políticas sociais, da assistência (pública e privada), da legislação de proteção à infância, pode ser sintetizada como a história da reafirmação da exclusão social, da privação de direitos e da manutenção das desigualdades sociais, da segregação das classes, da educação/reeducação para o trabalho com vistas à exploração da mão de obra qualificada.

3.3.

A família no contexto brasileiro e suas transformações

Não se pode proceder a análise das funções sociais da família isoladamente. É necessário contextualizá-la à luz das mudanças sociais ocorridas no decorrer do tempo e perceber que há uma enorme gama de fatores que afetam a vida familiar, que se veste de características próprias nos diferentes e múltiplos espaços históricos e culturais.

Ao retomar historicamente a formação da família brasileira nos primeiros séculos de colonização, Silva (1998) ressalta que os primeiros colonos e donatários aqui chegados raramente traziam suas mulheres e filhos. A escassez populacional, principalmente com carência de mulheres, promoveu a prática do concubinato e a miscigenação generalizada.

Diante de tal realidade são registrados os esforços da Coroa em enviar para a colônia mulheres brancas, dentre elas, órfãs, para promover casamentos e incrementar o aumento da população, visto que era nascente a idéia de que a presença das mulheres prendia os homens à nova terra.

Além do propósito de investir no povoamento da colônia, havia também a intenção de resguardar valores de cunho moral. A “amancebação” dos homens brancos (solteiros e casados, entre eles, donatários, soldados e homens de ofícios) com índias e negras, era vista com desagrado pelos jesuítas, já que transgredia os preceitos da Igreja Católica. Sem contar que criados e escravos africanos, também se aproximaram de negras e índias. Desses relacionamentos resultaram o nascimento de filhos legítimos e ilegítimos, advindo daí a preocupação com os herdeiros e o cuidado em deixar testamentos para resguardar patrimônios familiares e incluir apoio paterno à prole ilegítima.

Ribeiro (1995), em sua reconstrução histórica sobre a formação do povo brasileiro, aponta para olhar perplexo dos primeiros missionários ao se defrontarem com a mistura das raças que se seguiram a descoberta do Brasil.

“Evidencia-se na perplexidade do missionário que, em vez de famílias compostas de acordo com o padrão europeu, depara no Brasil com verdadeiros criatórios de mestiços, gerados pelo pai branco em múltiplas mulheres índias”. (p. 127)

A partir do século XIX, a família e a propriedade privada no Brasil mantiveram-se interligadas. Vilhena (2002) ressalta que as famílias ricas, detentoras de poder econômico e social, se impõem hierarquicamente sobre as famílias pobres e negras, a partir de valores oriundos de uma ótica etnocêntrica e eivada de preconceitos.

“A família patriarcal do senhor, seus filhos e aparentados mais diretos, ocupava tão exaustivamente as funções do lar de tipo romano que não deixava espaço para outras formas dignas de acasalamento. O próprio senhor e seus filhos eram, de fato, reprodutores soltos ali para emprenharem a quem pudesse. Nenhuma hipótese havia nesse ambiente para que os negros e mestiços tivessem qualquer chance de estrutura-se familiarmente” (p. 278).

Tidas como “desestruturadas”, “promíscuas” as famílias pobres e negras eram consideradas como pertencentes às “classes inferiores”, por não se estruturarem a partir da propriedade e não possuírem base específica que servisse como espinha dorsal da ordem familiar. Visão reconhecidamente impregnada pelo pensamento higienista de ordenamento das estruturas sociais, tendo como norteadores valores morais de “ordem” e “desordem”.

Grande parte da literatura acerca da família trata mais da família burguesa e de seus valores do que das famílias pobres. Com grande frequência tomam como universais tais valores e tudo que se distancia dos modelos tradicionais de família é visto como desestruturado, problemático.

A partir do esboço histórico desse modelo estabelecido pode-se verificar o distanciamento entre os antigos e os novos arranjos, além da dinâmica das relações estabelecidas e significados incorporados contemporaneamente na família. Todos esses fatores determinam o modo como são estabelecidos os vínculos afetivos e de que forma se realizam os cuidados e acolhimento dos membros.

As complexas e rápidas transformações políticas, sociais e econômicas ocorridas no mundo globalizado, coincidem com as mudanças significativas da vida familiar. Rizzini (2001: 29-32) assinala que algumas dessas transformações têm impacto profundo na vida das crianças e nos cuidados com as mesmas, tais como: a redução no número de membros das famílias; uma maior mobilidade migratória; a diminuição do espaço de autonomia das crianças (principalmente com a violência); o tempo menor de convivência entre os membros devido ao trabalho; o aumento da participação feminina na força de trabalho; o declínio da união formal e a tendência das famílias serem menos estáveis, os padrões de dependência entre gerações sofreram modificações, as unidades familiares apresentam-se mais individualizadas e nucleares; a diversidade étnica, religiosa e étnica mais presentes nas famílias; as mulheres tornam-se chefes de famílias; a acentuada mudança na dinâmica dos papéis parentais e nas relações de gênero.

Há, portanto, uma enorme gama de fatores que afetam a vida familiar, dando-lhe especificidades e características singulares na amplitude dos contextos culturais e sociais. Nesse sentido, a família estabelece sua própria dinâmica e se constrói com seus significados, emoções e comunicações a partir das relações cotidianas estabelecidas, quer no âmbito do espaço doméstico ou no espaço comunitário.

Szymanski (2003) discute as diferentes formas de organizações familiares na esfera da vida cotidiana e utiliza a definição de Gomes (1988) para delinear o que considera como “a família vivida”:

“Um grupo de pessoas, vivendo numa estrutura hierarquizada, que convive com a proposta de uma ligação afetiva duradoura, incluindo uma relação de cuidado entre os adultos e deles para com as crianças e idosos que aparecem nesse contexto” (p. 23).

Contemporaneamente “ser família” assumiu diferentes significados e ocupou diferentes lugares na política social nos últimos dez anos. Carvalho (2003) aponta que é necessário entender as transformações na família e perceber a dinâmica dos

arranjos e rearranjos familiares está profundamente relacionada como o contexto sócio-cultural.

“As expectativas em relação à família estão, no imaginário coletivo, ainda impregnadas de idealizações, das quais a chamada família nuclear é um dos símbolos. A maior expectativa é que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida a seus membros e efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. {...} É preciso olhar a família no seu movimento. {...} Evitando a naturalização da família, precisamos compreendê-la como grupo social cujos movimentos de organização-desorganização-reorganização mantêm estreita relação com o contexto sócio-cultural” (p.15).

Cada vez mais evidentes são as mudanças contextuais que a família contemporânea vem sofrendo. Novos arranjos nas relações afetivas, que se distanciam tradicionalmente do modelo familiar recebido de gerações anteriores, surgimento de fragilizações dos vínculos entre aqueles que tradicionalmente deveriam cuidar de seus membros, além da falta de referência a padrões, valores, códigos e regras reconhecidos anteriormente como sustentáculos das instituições e da sociedade.

Bauman (2001) traz uma grande contribuição a este tema ao apontar as profundas transformações da vida humana na esfera das escolhas individuais e na esfera da sociedade. Enfatiza a expressão ‘derretimento dos sólidos’, para pensar a transição e o redirecionamento de novos padrões de comportamento, regras e modelos que estruturam uma nova ordem social e política na modernidade (modernidade líquida), que afetam essencialmente todas as instituições sociais.

“Pergunte-se o que é realmente uma família hoje em dia? O que significa? É claro que há crianças, meus filhos, nossos filhos. Mas, mesmo a paternidade e a maternidade, o núcleo da vida familiar, está começando a se desintegrar no divórcio... Avós e avôs são incluídos e excluídos sem meios de participar nas decisões de seus filhos e filhas. Do ponto de vista dos netos, o significado das avós e dos avôs tem que ser determinado por decisões e escolhas individuais” (p.13).

A análise sobre as transformações pela qual a família moderna vem passando constitui-se como tema de infinitos debates e estudos acadêmicos. Na atualidade a

fluidez dos laços afetivos transforma os relacionamentos das pessoas, ora aproximando-as, ora afastando-as, dando lugar a outras formas de relacionamentos, transformando a intimidade, a sexualidade, bem como de radicais mudanças na esfera pessoal. Dialogando também sobre tal tema Giddens (1992), aponta que:

“A vida pessoal tornou-se um projeto aberto, criando novas demandas e novas ansiedades. Nossa existência interpessoal está sendo completamente transfigurada, envolvendo todos nós naquilo que chamarei de experiências sociais do cotidiano, com as quais as mudanças sociais mais amplas nos obrigam a engajar-nos” (p. 18).

Enfatiza ainda que a transformação da intimidade na modernidade transita da esfera privada para a esfera pública, implicando na democratização da vida pessoal, onde o poder nos relacionamentos é amplamente questionado (principalmente os violentos e abusivos), assim como acontece no âmbito do público. Neste sentido, o autor destaca que:

“Os relacionamentos violentos e abusivos são comuns no terreno sexual e entre adultos e crianças. A maior parte dessa violência vem dos homens e é dirigida a seres mais fracos do que eles próprios. Com um ideal emancipatório da democracia, a proibição da violência é de importância básica” (Ibid., p.207).

Analisando as transições rápidas que influenciam substancialmente a formação e características das famílias, Jablonski (2003:142), destaca que a família passou por três marcos importantes em sua estruturação. A família tradicional tinha como sustentação básica à autoridade paterna, a qual delineava papéis e obrigações coletivas entre os numerosos parentes. O casamento essencialmente de caráter funcional era marcado pela produção econômica conjunta e comunal.

Segundo ele, a família moderna ou Psicológica é influenciada pelo espírito individualista, apresenta mobilidade, é nuclear, mais igualitária e centrada na afeição. A família pluralística ou pós-moderna, nascida no final do século XX, apresenta como principal característica a aceitação e convivência com novos arranjos não convencionais tais como: famílias compostas por mães e seus filhos, ou por pais/mães em segundas uniões com seus respectivos filhos e filhas, uniões

homossexuais, famílias adotivas, etc. São menos permanentes, mais flexíveis e mais igualitárias que as anteriores.

De uma forma geral, o que se assiste contemporaneamente é um crescente afastamento do modelo familiar composto pela forma triangular por pai/mãe/filhos, composição esta tida como ideal nos idos anos 50, no contexto brasileiro. O modelo atual, caracterizado pela família constituída e reconstituída por novos casamentos (famílias pluralísticas, formadas, por exemplo: por casal com filhos, mulheres e seus filhos, casais sem filhos biológicos ou com adotivos, famílias oriundas de segundo ou terceiro casamentos), aponta para as mudanças nas atitudes e comportamentos ligados à sexualidade e formas alternativas de uniões familiares, com visíveis reflexos na esfera legal e circulação de crianças que passam a integrar novos lares com madrastas, padrastos, constituindo, dessa forma, novas células parentais (Jablonski, 2003 :142).

A formação de complexas teias de relações estabelecidas entre as pessoas na contemporaneidade, dá origem a diferentes arranjos e demandas do novo modo em as famílias se constituem. Podem ser identificadas como separadas ou em processo de separação; famílias reconstituídas, onde se encontra a autoridade dividida e encargos financeiros; famílias monoparentais, constituídas de mãe com filhos ou pai com filhos; maternidade solitária (produção independente), mulheres ou homens viúvos, separados, adoções por solteiros ou separados; famílias adotivas, onde se tem a prevalência do vínculo não-biológico; famílias homoparentais, constituídas por casais homossexuais, famílias heterossexuais, formadas por casais de sexos diferentes.

Todas essas transformações ocorridas na família recorrem de fatores históricos/econômicos/sociais/culturais. Alguns fenômenos que corroboraram para tais transformações. A industrialização, por exemplo, retirou os pais do espaço doméstico, transformando-os em força de trabalho para a produção capitalista. O conseqüente cumprimento de uma carga horária de trabalho extensa reduziu drasticamente o tempo de cuidados com a prole. A diminuição da religiosidade, que em épocas anteriores servia como freio para manter o casamento, ou mesmo influenciar moralmente sobre o uso de anticoncepcional ou a prática de aborto,

também tem influência marcante nos contornos familiares. Além disso, o aumento da longevidade, que propicia o convívio entre gerações, permitindo a transmissão de valores e padrões morais de condutas entre os membros familiares, é importante dado para as mudanças nas relações parentais. Outro fator, diz respeito à emancipação feminina que como consequência trouxe para a mulher uma tripla jornada de trabalho (emprego, casa e cuidados pessoais cada vez mais estimulados pela massificação), acarretando um aumento de tarefas realizadas fora do lar e conseqüentemente minimizando sua presença no espaço doméstico.

As análises desses autores são relevantes para os profissionais das diferentes áreas que atuam junto às famílias e, especialmente, os que no campo jurídico se defrontam cotidianamente com questões da violência no âmbito das Varas de Famílias, Infância e Juventude. Nesse sentido, o desafio se concentra na compreensão da diversidade de modelos familiares e, sobretudo, o reordenamento das relações de parentesco e dos valores que lhes são agregados.